



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ELETRÔNICO**

Ano I – Edição 26 – Tauá-CE, sexta-feira, 04 de outubro de 2019

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - VALDEMAR GOMES BEZERRA JUNIOR**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIZ TOMAZ DINO**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – WILLIANA BEZERRA DE CARVALHO**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO  
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÉDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA  
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

---

## GABINETE DO PREFEITO

### 1) PORTARIA nº 0930001/2019, de 30 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **ELIANGELA MOURA DE LACERDA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME; ato de nomeação (fls. 23), do Processo Administrativo nº 426/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 10 de abril de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 25); com Parecer Jurídico da SME (fls. 26 a 27) o sentido de deferir o pleito e com Parecer PGM (fls. 28 a 30) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ELIANGELA MOURA DE LACERDA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, inscrito (a) no CPF nº 813.456.073-34, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 30 de setembro de 2019.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO**  
Prefeito Municipal de Tauá/CE

### 2) PORTARIA Nº 1002001/2019, de 02 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **WILLIAM ROSENDO LIMA** ocupante do cargo de *Agente de Combate as Endemias*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS; ato de nomeação (fls.07), do Processo Administrativo nº 579/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 26 de junho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 18); com Parecer PGM (fls. 19 a 23) no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **WILLIAM ROSENDO LIMA** ocupante do cargo de *Agente de Combate as Endemias*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, inscrito (a) no CPF nº 022.647.983-86, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

### 3) PORTARIA Nº 1002002/2019, de 02 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARIA ÂNGELA PEIXOTO PAIVA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME; ato de nomeação (fls.07), do Processo Administrativo nº 582/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 28 de junho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 32); com Parecer Jurídico da SME (fls. 33 a 34) e com Parecer PGM (fls. 35 a 39) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA ÂNGELA PEIXOTO PAIVA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, inscrito (a) no CPF nº 293.749.873-68, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**4) PORTARIA N° 1002003/2019, de 02 de outubro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **ANTÔNIA CLEIA DE SOUSA MOTA** ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME; ato de nomeação (fls.07), do Processo Administrativo nº 626/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 29 de julho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 27); com Parecer Jurídico da SME (fls. 28 a 29) e com Parecer PGM (fls. 30 a 32) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANTÔNIA CLEIA DE SOUSA MOTA** ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, inscrito (a) no CPF nº 752.247.393-49, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**5) PORTARIA N° 1002004/2019, de 02 de outubro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MACIANA MOREIRA PINTO TEIXEIRA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II - Português*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME; ato de nomeação (fls.08), do Processo Administrativo nº 603/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 26 de julho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 21); com Parecer Jurídico da SME (fls. 22 a 23) e com Parecer PGM (fls. 24 a 26) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MACIANA MOREIRA PINTO TEIXEIRA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II - Português*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, inscrito (a) no CPF nº 927.470.273-68, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**6) PORTARIA N° 1002005/2019, de 02 de outubro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARIA IRENE DE OLIVEIRA RODRIGUES** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME; ato de nomeação (fls.07), do Processo Administrativo nº 438/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 17 de abril de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 26); com Parecer Jurídico da SME (fls. 27 a 28) e com Parecer PGM (fls. 29 a 31) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA IRENE DE OLIVEIRA RODRIGUES** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, inscrito (a) no CPF nº 106.535.868-76, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**7) PORTARIA N° 1002006/2019, de 02 de outubro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **IRACEMA LACERDA GONÇALVES** ocupante do cargo de *Agente de Administração*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME; ato de nomeação (fls.09), do Processo Administrativo nº 178/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 22 de abril de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 25); com Parecer Jurídico da SME (fls. 26 a 27) e com Parecer PGM (fls. 28 a 30) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **IRACEMA LACERDA GONÇALVES** ocupante do cargo de *Agente de Administração*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, inscrito (a) no CPF nº 322.316.013-20, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**8) PORTARIA Nº 1002007/2019, de 02 de outubro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **IOLANDA INÁCIO CUNHA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica I*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME; ato de nomeação (fls.06), do Processo Administrativo nº 415/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 10 de abril de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 25); com Parecer Jurídico da SME (fls. 26 a 27) e com Parecer PGM (fls. 28 a 30) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **IOLANDA INÁCIO CUNHA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica I*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, inscrito (a) no CPF nº 740.930.963-68, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**9) PORTARIA Nº 1002008/2019, de 02 de outubro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, c/c Lei Municipal nº 791/1993 e o previsto na Lei Municipal 2121, 14.011.2014, e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MAX RONNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II – Inglês*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme ato de nomeação (fls.04), do Processo Administrativo nº 631/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 09 de agosto de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 13); com Parecer da SME (fls. 14 a 17) e Parecer da PGM (fls. 18 a 19) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário (a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o processo em análise;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MAX RONNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF nº 573.652.883-53, formulado pelo (a) servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II – Inglês*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, a **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA SEMANAL, PARA 40H/S (QUARENTA HORAS SEMANAIS)**, nos termos da Lei Municipal nº 2121/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**10) PORTARIA Nº 1002010/2019, de 02 de outubro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** certidão do Cartório de Registro Civil das pessoas naturais de Tauá, estando o óbito registrado no Livro C-20, às folhas 191, sob nº 7703, na data de 06 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela servidora efetiva **NEILA MARIA CARACAS DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 299.809.093-15, matrícula nº 0000471, por motivo do seu falecimento nos termos do Art. 40, VIII, RJU 791/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – IPMT

### 1) Portaria IPMT nº 0033/2019, Tauá, 23 de setembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,**

**CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com fundamento nos arts. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e 17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, bem como arts. 19 e 45 da Lei Municipal nº 2006/2013, arts. 68 e 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, a Sra. **MARIA ALICE ALVES BEZERRA, RG: 2018152923-2 SSP-CE, CPF: 315.060.703-53** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrita sob a **matrícula de nº 1237**.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Salário base.....	R\$	998,00
• Anuênio(9%).....	R\$	89,82
• Total.....	R\$	1.087,82
• Valor médio do cálculo.....	R\$	1.031,22
• Valor do benefício proporcional (9.758/10.950).....	R\$	918,72
• Complementação Constitucional.....	R\$	79,28
• <b>Valor Aposentadoria.....</b>	<b>R\$</b>	<b>998,00</b>

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**  
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2019**

\_\_\_\_\_  
**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal de Tauá

\_\_\_\_\_  
**Lurdiana Bezerra Custódio Mota**  
Diretora Superintendente do IPMT

### 2) Portaria IPMT nº. 0034/2019, Tauá, 23 de setembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** com fundamento nos arts. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 7º da Emenda constitucional 41/2003, bem como arts. 18 e 45 da Lei Municipal nº2006/2013, arts. 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993, art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, e art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, a Sra. **ANTONIA ODILIA MARQUES PAULO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Inscrita no Registro Geral sob o nº 2017202429-8 SSP-CE, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº. 171.972.793-72 e **matricula nº 0709**, lotada na Secretaria da Educação do Município de Tauá.

Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Vencimento Base .....	R\$	998,00
• Anuênio(15%).....	R\$	149,70
• <b>Valor do benefício .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.147,70</b>

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**  
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

\_\_\_\_\_  
**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal de Tauá

\_\_\_\_\_  
**Lurdiana Bezerra Custódio Mota**  
Diretora Superintendente do IPMT